



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 1460/2022

AUTORIA: José Luiz da Silva Filho

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR DE LEITE” NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13/10/2022, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Produtor de Leite”, a ser comemorado anualmente, no dia 01 de junho, data alusiva ao Dia Mundial do Leite.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Produtor Leite” fará parte do Calendário Oficial de Festividades e Eventos do Município de Piancó – PB, com o objetivo de valorizar o produtor de leite do nosso município e incentivar o consume de leite e seus derivados.

Art. 2º - As entidades representativas na produção de leite no município de Piancó, neste dia, poderão promover em parceria com o setor público e privado, palestras, seminários, entre outros eventos e atividades, com vistas a promover o consume de leite e produtos lácteos e debater políticas voltadas à cadeia produtiva leiteira, como papel relevante no suprimento de alimentos e na geração de emprego e renda para a população.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias dos organizadores, em caso de parceria com o Poder Executivo, o município usará dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito de Piancó – PB, 16 de dezembro de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional de Piancó – PB